



aprovado
16/3/99
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

Telefax (035) 526-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delfinópolis

Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 005/99

6

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil Reais), para a Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário, na seguinte dotação Orçamentária:

- 06 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 12 - Divisão de Obras Públicas
- 13 - Saúde e Saneamento
- 76 - Saneamento
- 448 - Saneamento Geral
- 1.057 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações, na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

- 07 - Departamento de Viação e Transporte
- 15 - Divisão de Transporte e Manutenção
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 536 - Serviço de Transporte Rodoviário
- 2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

Telefax (035) 525-1020

CGC 17.294.064/0001-86

CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

09 - Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte
18 - Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte
11 - Indústria, Comércio e Serviço
65 - Turismo
363 - Promoção ao Turismo
2.019 - Manutenção das Atividades com o Turismo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
05 - Departamento de Fazenda
09 - Divisão de Contabilidade/Tesouraria
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
021 - Administração Geral
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00
02 - Gabinete do Prefeito
03 - Divisão de Gabinete
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de março de 1999.

JOSE GERALDO FRANCO MARTINS
-PREFEITO MUNICIPAL-